



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.823 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.882,75 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 09 de abril de 2024.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos

Assinado por 3 pessoas: PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F546-FBCC-31B4-E917> e informe o código F546-FBCC-31B4-E917



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 09/04/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15823/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	31.01.6006.2.226.18.542.339039.05.1000012	192.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.339039.01.1100000	882,75
	27.01.5010.2.315.15.122.339039.01.1100000	1.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.449052.01.1100000	25.000,00
	Total Suplementação:	218.882,75

Anulação	Dotação	Valor
	26.01.5003.2.333.15.451.339039.05.1000012	192.000,00
	27.01.5002.2.171.15.452.339030.01.1100000	882,75
	27.01.5008.2.182.15.452.449052.01.1100000	1.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	25.000,00
	Total Anulação:	218.882,75

Assinado por 3 pessoas: PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F546-FBCC-31B4-E917> e informe o código F546-FBCC-31B4-E917





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F546-FBCC-31B4-E917

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 29/04/2024 14:45:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 29/04/2024 15:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 29/04/2024 17:25:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F546-FBCC-31B4-E917>